

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO – MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 074 de 29 de junho de 1994.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação da firma WAYNE DRESSER IND. E COM. LTDA com vistas à alteração do item 1.8.1 da Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 132/93, referente ao dispositivo indicador, modelo MINNOW, de sua fabricação, resolve:

Art. 1º - Modificar o item 1.8.1 da referida Portaria que passa a ter a seguinte redação:

1.8.1: Chaves: 3 (três) interruptores elétricos de 2 (duas) posições e que acionados permitem as seguintes operações:

- a) indicação dos totalizadores com ou em falta de energia elétrica;
- b) programação de preço por litro;
- c) programação da posição das virgulas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal